



Financiado pela
União Europeia



Termo de Referência

Chamada No 01/2020 – Chamada da ONU Mulheres Brasil para apoio financeiro a Organizações de Defensoras de Direitos Humanos - Pandemia COVID-19

Data de publicação: 02 de junho de 2020

Prazo para envio de propostas: 21 de junho de 2020 às 23:59 horário de Brasília.

Orçamento mínimo: R\$30.000,00 (trinta mil reais) | Orçamento máximo: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

A Entidade das Nações Unidas pela Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), por meio de seu escritório do Brasil, e com o apoio da União Europeia abre chamada para apoio financeiro a projetos de Organizações da Sociedade Civil¹ brasileira, com valores entre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e duração de pelo menos seis meses até um ano. Esta chamada para propostas está voltada à implementação do Plano de Contingência diante da pandemia da COVID-19 do projeto “Conectando Mulheres, Defendendo Direitos” implementado pela ONU Mulheres para o Brasil, com o apoio da União Europeia, e à implementação do Plano Estratégico e Nota Estratégica da ONU Mulheres para o Brasil.

Fortalecer a ação transformadora das mulheres, de mulheres em movimento, de mulheres e seus movimentos, está no centro do mandato de ONU Mulheres. Contribuir para a promoção dos direitos das mulheres, com ações concretas que tocam milhares de vidas, a partir das capacidades das próprias organizações é uma estratégia pilar da organização. Iniciativa paralela desenvolvida a partir de 2016, e que inspira a atual chamada, é o projeto “Mulheres em Movimento”, uma parceria entre ONU Mulheres e Fundo ELAS, com o apoio de British Council, Global Fund for Women, Fundação Ford, Open Society Foundations e OAK Foundation. “Mulheres em Movimento” aposta na construção coletiva para conectar lideranças que atuam pelos direitos de todas e todos e fortalecer os grupos de mulheres e suas redes, mobilizando e investindo recursos em suas iniciativas.

Os apoios concedidos por esta chamada serão direcionados exclusivamente ao financiamento de atividades para o desenvolvimento e o fortalecimento das capacidades institucionais de Organizações da Sociedade Civil que atuam com mulheres defensoras de direitos humanos, em função dos novos desafios enfrentados com a pandemia de Covid-19. Para a ONU Mulheres,

¹ Não estatais e sem fins lucrativos.



Financiado pela
União Europeia



defensora de direito humano é qualquer mulher que atua pela promoção ou proteção dos direitos humanos e toda pessoa que defende os direitos humanos das mulheres ou trabalha pela igualdade de gênero.

As mulheres defensoras dos direitos humanos exercem um papel central na prevenção de conflitos e na redução da conflitividade e enfrentam desafios únicos, que ficam mais complexos em tempos de pandemia. Estão ligados à discriminação enraizada contra as mulheres e pelos estereótipos associados a gênero e raça. Ao assumirem liderança nas lutas por seus direitos, rompem a lógica patriarcal – também racista e heteronormativa – que as afasta de papéis de liderança e espaços de tomada de decisão, e por isso enfrentam diversos tipos de ameaças.

Aquelas que atuam nos temas de direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e as que denunciam as ações das indústrias extrativistas e empresas que violam direitos correm maior risco de ataques e violência. Os ataques contra elas, muitas vezes na mídia, de redes sociais e com intimidação física, giram em torno dos mesmos estereótipos que as mulheres defensoras dos direitos humanos se esforçam para desafiar com seu trabalho. Agressões sexuais ou ameaças de estupro, agravadas por sua condição étnico-racial, e ataques contra seus familiares são os tipos de agressões específicas a que estão sujeitas. Muitas não são reconhecidas por sua liderança e contribuição em suas próprias organizações, famílias e comunidades, e têm que suportar, sozinhas, o ônus dos cuidados e tarefas domésticas enquanto buscam tempo para participar de atividades públicas ou políticas, mesmo em tempos de distanciamento social.

Mulheres defensoras que denunciam a violência contra as mulheres e contra a juventude negra, em particular em áreas rurais, semiurbanas e nas periferias urbanas, mulheres socialmente estigmatizadas devido à sua etnia, raça/cor, deficiência, idade, orientação sexual e identidade de gênero, renda e mulheres que vivem em territórios ameaçados pela exploração ilegal de seus recursos naturais, em situação de guerra ou com presença militar, ou ainda em territórios controlados por grupos do crime organizado, são particularmente afetadas. Além disso, os mecanismos de proteção às/aos defensora/es de direitos humanos existentes geralmente não têm uma perspectiva de gênero adequada e não dão uma resposta eficaz para atender às necessidades e prioridades de mulheres, jovens e meninas.

Reconhecendo que em função da atual pandemia da COVID-19, acentuadas por sua condição étnico-racial, de classe, orientação sexual, identidade de gênero e outras condicionantes: i) as violações dos direitos humanos das mulheres vêm crescendo, a exemplo da violência doméstica e de outros tipos de violência; ii) as organizações que atuam na denúncia e na proteção de vítimas

têm precisado adaptar suas formas de trabalho, alterado em grande parte pelas medidas de distanciamento social; iii) as organizações têm lidado com maior demanda de comunicação via Internet e telefone e com a necessidade de direcionar suas atividades para atender demandas humanitárias urgentes; iv) as ameaças e ataques contra defensoras e defensores de direitos humanos, nos meios urbanos, semiurbanos e rurais não cessaram, tendo aumentado em muitos locais; v) a vulnerabilidade destes grupos aumenta, exigindo novas formas de comunicação e ação de suas redes de proteção; vi) e o acesso aos recursos materiais torna-se cada vez mais escasso, colocando em risco a continuidade da atuação das defensoras e sua própria subsistência, a ONU Mulheres abre esta chamada para apoiar Organizações da Sociedade Civil comprometidas com respostas à crise que está em curso, priorizando as organizações lideradas ou atuantes junto a mulheres defensoras de direitos humanos.

1. Organizações da Sociedade Civil elegíveis

1.1 Critérios técnicos e competências

ONU Mulheres convida organizações que atendam aos critérios desta chamada a enviar propostas para apoio financeiro ao desenvolvimento de suas atividades, com objetivo de fortalecer ou aumentar suas capacidades institucionais diante dos desafios impostos pela pandemia de Covid-19. Será dada prioridade a candidaturas apresentadas por:

- Organizações lideradas por mulheres e voltadas à promoção dos direitos das mulheres com conhecimento especializado e experiência no trabalho com **mulheres defensoras de direitos humanos**. Propostas de organizações de mulheres negras, quilombolas, indígenas, lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens, mulheres com deficiência, mães de vítimas da violência urbana, trabalhadoras rurais, extrativistas, ativistas por direitos sexuais e reprodutivos, pelo enfrentamento à violência contra mulheres, pelos direitos das mulheres em situação carcerária, pelo direito à terra e à moradia, pelo direito à saúde mental, à participação política, professoras, advogadas, jornalistas, lideranças comunitárias e religiosas atuantes em periferias urbanas, de todas as regiões do país são bem-vindos.

ONU Mulheres apoiará propostas com orçamento mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e máximo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Serão avaliadas, como parte de um processo seletivo, as propostas que cumprirem os critérios estabelecidos nesta chamada. Seu objetivo é informar sobre a oportunidade para envio de propostas para apoio financeiro dentro dos valores acima estabelecidos. A submissão de proposta não garante a concessão de apoio financeiro. A

ONU Mulheres não está obrigada a apoiar as organizações que participarem desta chamada, mas se compromete a avaliar todas as propostas que atenderem aos critérios deste processo seletivo.

1.2 Critérios de elegibilidade

A proponente estará apta a participar desta chamada desde que:

- Tenha registro ativo com CNPJ há pelo menos três anos;
- Não esteja na lista de sanções do Conselho de Segurança da ONU;
- Não esteja sendo investigada por fraude, corrupção, abuso sexual, exploração sexual ou outras formas de má conduta;
- Caso tenha recebido recursos de ONU Mulheres no passado, a organização não tenha tido repasses cancelados integral ou parcialmente;
- Não estejam atuando no momento em parceria com ONU Mulheres nas modalidades de Parceira Implementadora ou Parte Responsável² (entre 21 de novembro de 2019 e a data de lançamento desta Chamada);
- Tenha sido bem avaliada, caso tenha sido Parceira Implementadora ou Parte Responsável (modalidades de parceria com ONU Mulheres para implementação de seu Programa), ou recebido algum tipo de apoio financeiro de ONU Mulheres antes de 21 de novembro de 2019;
- Não seja uma entidade governamental;
- Não seja uma agência da ONU;
- Não seja uma Organização da Sociedade Civil com a capacidade de se tornar uma Parceira Implementadora ou Parte Responsável (modalidades de parceria com ONU Mulheres para implementação de seu Programa – ver nota 1);
- Tenha capacidade comprovada para colaborar com diferentes atores;
- Tenha boas condições de administração financeira, com políticas e procedimentos financeiros estabelecidos para gerenciar apoios financeiros.
- Certifique que os recursos do projeto serão gerenciados por mulheres.

2. Atividades Elegíveis

² Parceira Implementadora e Parte Responsável são modalidades de parceria pelas quais ONU Mulheres atua conjuntamente e transfere recursos para Organizações da Sociedade Civil para implementação de seu Programa. Caso sua organização nunca tenha recebido recursos de ONU Mulheres, este critério provavelmente não se aplica.

A proponente pode concorrer ao apoio financeiro para cobrir os custos diretos³ dos seguintes tipos de atividade:

- Criar ou melhorar seus sistemas organizacionais, ferramentas e processos internos, considerando a necessidade de adaptar as formas de trabalho, o planejamento estratégico e o funcionamento da organização, devido ao distanciamento social e outras medidas que têm sido adotadas em função da pandemia de COVID-19;
- Treinar equipe em habilidades técnicas e gerenciais (como, por exemplo, atividades de comunicação e estratégias de advocacy, mobilização de recursos, análise de conjuntura, análise de gênero de políticas públicas, análise de vulnerabilidades e oportunidades, gestão de crise, dentre outras) para apoiar atividades emergenciais no contexto da pandemia de COVID-19;
- Adquirir equipamentos como copiadoras, escâneres, telefones celulares, impressoras, computadores, laptops, desde que os custos destes equipamentos não ultrapassem 30% do orçamento total da proposta ou que tenham valor inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais) - o que for mais baixo - em relação ao montante total do apoio financeiro aprovado para a organização;
- Fortalecer a capacidade de comunicação por meio digital da organização.

3. Limites

O apoio financeiro oferecido por meio desta chamada tem um limite de R\$130.000 (cento e trinta mil reais) e somente pode ser renovado 01 (uma) vez, para um total máximo do equivalente em reais a US\$ 60.000 (sessenta mil dólares). O apoio financeiro oferecido por meio deste instrumento somente pode ser recebido 01 (uma) vez durante toda a existência da organização.

4. Formulário para propostas (ANEXO 1)

A proposta deve conter todas as informações importantes, demonstrando que a entidade proponente e as atividades propostas respondem aos critérios estabelecidos nesta chamada. Todas as propostas deverão ser enviadas em português.

³ “Custos diretos” significam custos que podem ser facilmente conectados às Atividades Elegíveis. Por exemplo, se uma funcionária ou consultora for contratada para trabalhar nas Atividades Elegíveis, exclusivamente ou por um número determinado de horas, seu trabalho é considerado um custo direto.

Para participar desta chamada, as organizações elegíveis deverão completar o [Formulário de Autodeclaração](#) (online) e enviar por e-mail: (1) o Formulário para Proposta (disponível como Anexo I) preenchido; (2) o Formulário de Autodeclaração assinado (disponível como Anexo II); e (3) o Comprovante de registro ativo com CNPJ há pelo menos três anos. Os documentos deverão ser enviados para ONU Mulheres, pelo e-mail compras.br@unwomen.org, com título **Chamada Defensoras de Direitos Humanos - Pandemia COVID-19**, até às 23h59 do dia 21 de junho de 2020 às 23:59 horário de Brasília. Não serão consideradas as propostas enviadas fora do prazo ou enviadas para endereços de e-mail diferentes do aqui indicado.

Propostas enviadas por qualquer outro meio (como fax ou postagem por correio convencional) não serão consideradas. ONU Mulheres rejeitará as propostas que não contiverem informações suficientes para mostrar que as atividades previstas respondem aos critérios desta chamada. Devido ao grande número de propostas esperado, somente organizações selecionadas para receber o recurso serão contactadas pela ONU Mulheres.

5. Critérios de avaliação:

A proponente deverá:

- Propor atividades que não contrariem as informações desta chamada e que enfoquem o desenvolvimento ou fortalecimento de suas capacidades institucionais e que sejam condizentes e relevantes com o *Plano Estratégico de ONU Mulheres*;
- Não serão aceitas propostas que incluam gastos com construção civil ou engenharia, aquisição de veículos ou de outro tipo de propriedade material ou imaterial (exceto equipamentos);
- Limitar o uso o valor do apoio financeiro a não mais que 30% ou a R\$ 20.000 (vinte mil reais), valendo o que for de menor valor, para adquirir copiadoras, escâneres, impressoras, laptops, computadores e telefones;
- Propor um cronograma que não tenha duração de no mínimo seis meses e no máximo um ano, com atividades possíveis de serem realizadas dentro deste período, considerando riscos políticos, de segurança e logísticos;
- Não propor cobrir custos indiretos⁴ e de custeio com os recursos deste apoio financeiro;

⁴ Custos indiretos são aqueles que não podem ser facilmente conectados ou atribuídos às Atividades Elegíveis que serão executadas com o apoio financeiro, isto é, despesas operacionais, custos indiretos e custos gerais relacionados ao funcionamento normal de uma organização / empresa, como custo para equipe de suporte, espaço de escritório e equipamento que não sejam custos diretos.

- Não utilizar o apoio financeiro para gerar lucros diretos;
- Não propor o uso do apoio financeiro para cobrir custos de compromissos financeiros assumidos antes da assinatura deste Acordo de Apoio Financeiro (*Small Grant Agreement*);
- Propor atividades que atendam aos objetivos desta chamada, e que apoiem de forma sustentável a proponente;
- Propor atividades que atendam aos objetivos desta chamada e para as quais a proponente tenha capacidade de atingir o público prioritário;
- Propor um orçamento adequado ao custo real das atividades elegíveis, considerando o número de beneficiárias e os locais escolhidos para sua realização.

6. Do apoio financeiro

ONU Mulheres avaliará as propostas que cumprirem todos os critérios e direcionará os apoios financeiros àquelas que melhor contribuïrem aos objetivos refletidos nas prioridades do plano estratégico de ONU Mulheres. As propostas selecionadas serão informadas por escrito da decisão de ONU Mulheres de contemplá-las com o apoio financeiro. Este apoio estará condicionado à concordância da proponente em relação aos termos e condições estabelecidos por ONU Mulheres para o Acordo de Apoio Financeiro (*Small Grant Agreement*). Tal apoio será automaticamente cancelado caso a proponente não concorde com os termos e condições.